



EDITAL N.05 – DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 23, XII e Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público o **Concurso DETRAN-MS – “A mobilidade, acessibilidade e diversidade no cotidiano, suas características e o respeito à diversidade, no ambiente urbano e no campo”**, por meio do qual selecionará projetos e trabalhos desenvolvidos por profissionais da educação e estudantes das escolas públicas e privadas no ano letivo de 2013.

I. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1 O Concurso DETRAN-MS – “A mobilidade, acessibilidade e diversidade no cotidiano, suas características e o respeito à diversidade, no ambiente urbano e no campo”, tem como finalidade:

1.1.1 Motivar a comunidade escolar às reflexões e produções acerca dos temas:

a) Mobilidade: locomoção de pessoas, transporte de escolares, condições de ir e vir, uso de transporte sustentável, segurança viária.

b) Acessibilidade: condição de calçadas, piso tátil, acesso facilitado para pessoas com mobilidade reduzida.

c) Diversidade: inclusão, no trânsito, de pessoas com mobilidade reduzida, o trânsito nos diversos ambientes (na comunidade indígena, no campo, no meio urbano).

1.2 Premiar trabalhos que possibilitem o pensar crítico a respeito dos temas explicitados no título, visando ao desenvolvimento de ações que motivem a comunidade escolar, professores, pais e estudantes.

1.3 Envolver os estudantes do ensino fundamental, para que eles sejam promotores e multiplicadores de novas perspectivas acerca do tema.

II. DAS CATEGORIAS

O concurso terá duas categorias, a saber:

2.1 CATEGORIA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nesta categoria, poderão concorrer equipes formadas por 01 (um) coordenador e até 04 (quatro) professores, mediante apresentação de portfólio, conforme **“Programa de Educação e Segurança para o Trânsito/2013 - Ficha III” e Coleção do Ziraldo – “Os Novos Colegas”**.

2.2 CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nesta categoria, o estudante concorrerá individualmente, com a orientação de um professor, na subcategoria que corresponde ao seu ano de estudo.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 CATEGORIA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

3.1.1 Cada escola poderá concorrer com até 03 (três) portfólios (um para cada turno), os quais deverão estar acompanhados da respectiva ficha de inscrição (Anexo I).



3.1.2 O portfólio deverá conter:

- a) Título;
- b) Identificação da escola, coordenador e professores: Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- c) Resumo;
- d) Introdução;
- e) Objetivo Geral e objetivos específicos;
- f) Planejamento/Cronograma de Execução;
- g) Metodologia;
- h) Desenvolvimento das atividades aplicadas, conforme "Proposta Pedagógica - "Ficha III";
- i) Apresentação de resultados obtidos;
- j) Conclusão;
- k) Referência Bibliográfica;

Parágrafo único: as atividades devem ser comprovadas por meio de recursos visuais ou audiovisuais (foto e/ou vídeos). O vídeo deve ser produzido em formato AVI ou MPEG ou WMA, com, no máximo, 05 (cinco) minutos.

3.2 CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1 Subcategoria Ensino Fundamental – estudantes do 1º e 2º anos deverão produzir em folha de papel formato A4, desenho, pintura ou colagem que aborde o tema "trânsito seguro de crianças".

3.2.2 Subcategoria Ensino Fundamental – estudantes do 3º e 4º anos deverão projetar mosaico em folha, papel cartão ou cartolina em tamanho A4, com base nas temáticas contidas no livro "Os novos Colegas".

3.2.3 Subcategoria Ensino Fundamental – estudantes do 5º e 6º anos deverão produzir uma história em quadrinhos com o tema "diversidade, mobilidade e acessibilidade", abordando a inclusão e a segurança de pessoas com necessidades específicas no trânsito.

3.2.4 Subcategorias Ensino Fundamental – estudantes 7º e 8º anos deverão registrar, por meio de fotografias e comentários, situações que explorem o "respeito à diversidade no trânsito".

3.2.5 Subcategoria Ensino Fundamental – estudantes do 9º ano deverão, a partir da história narrada em "Os Novos Colegas", produzir trabalho no modelo jornalístico em forma de entrevista, reportagem, denúncia ou crítica da observação da "realidade do trânsito", abordando aspectos da mobilidade, acessibilidade e diversidade nos meios de locomoção.

3.2.5.1 O trabalho jornalístico deverá ser inédito, basear-se em fatos reais e conter: título, imagens, citação de fala dos entrevistados (pessoas da comunidade, policiais, autoridades, professores, diretores e outros), com no máximo 02 (duas) laudas.



DETRAN-MS



Parágrafo Único: a escola deverá selecionar 01 (um) trabalho de cada subcategoria e encaminhá-lo com a respectiva Ficha de Inscrição (Anexo II) à Divisão de Educação do DETRAN-MS.

IV. DOS PRAZOS

Os trabalhos deverão ser encaminhados, juntamente com as respectivas Fichas de Inscrição (Anexo I e II), à Divisão de Educação do DETRAN-MS, Rodovia MS 80 Km 10, saída para Rochedo, Bloco 17 – CEP 79.114-901, Campo Grande/MS, até o dia 31/08/2013.

Parágrafo Único: No interior do Estado, as escolas deverão protocolar os trabalhos na Agência de Trânsito do Município, para que esta remeta à Divisão de Educação – DETRAN-MS, **até o dia 31/08/2013.**

V. DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento dos trabalhos ocorrerá em duas etapas:

5.1 Etapa classificatória:

Os técnicos da Divisão de Educação do DETRAN-MS selecionarão os 15 (quinze) melhores trabalhos de cada categoria ou subcategoria, quando for o caso, os quais serão julgados pela comissão julgadora, que definirá os vencedores do concurso.

5.2 Etapa final:

A comissão julgadora será, preferencialmente, composta por: 01 técnico da SEMED, 01 técnico da UNDIME, 01 técnico da SED, 01 técnico do SINEPE, 03 Técnicos do DETRAN-MS, que selecionarão os 03 (três) trabalhos de cada categoria e subcategoria (1º, 2º e 3º lugares).

Parágrafo Único: A participação na Comissão Julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo vedada a participação de qualquer dos membros, ou parentes até o terceiro grau, como concorrentes do concurso. A Comissão Julgadora é soberana para toda e qualquer decisão.

VI. DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento do Concurso terá como parâmetro os seguintes critérios:

- a)** Abordar a temática proposta para cada categoria;
- b)** Criatividade;
- c)** Originalidade.

VII. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria/subcategoria, conforme especificado no quadro abaixo:



7.1 Categoria Profissionais da Educação

Classificação	Premiação para Coordenador	Prêmio por professor (até quatro professores por projeto)
1º lugar	01 Televisão Led – entrada USB e HDMI.	04 Notebook
2º lugar	01 Notebook	04 Tablet
3º lugar	01 Notebook	04 Tablet

7.2 Categoria Estudantes do Ensino Fundamental 1º ao 9º ano

Categoria	Classificação	Professor	Estudante
Ensino Fundamental 1º e 2º anos	1º lugar	01 Notebook	01 Console Xbox 360
	2º lugar	01 Notebook	01 Tablet
	3º lugar	01 Notebook	01 Smartphone
Ensino Fundamental 3º e 4º anos	1º lugar	01 Notebook	01 Console Xbox 360
	2º lugar	01 Notebook	01 Tablet
	3º lugar	01 Notebook	01 Smartphone
Ensino Fundamental 5º e 6º anos	1º lugar	01 Notebook	01 Console Xbox 360
	2º lugar	01 Notebook	01 Tablet
	3º lugar	01 Notebook	01 Smartphone
Ensino Fundamental 7º e 8º anos	1º lugar	01 Notebook	01 Tablet
	2º lugar	01 Notebook	01 Tablet
	3º lugar	01 Notebook	01 Smartphone
Ensino Fundamental 9º ano	1º lugar	01 Notebook	01 Notebook
	2º lugar	01 Notebook	01 Tablet
	3º lugar	01 Notebook	01 Smartphone

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os trabalhos devem ser entregues com a ficha de inscrição devidamente preenchida de forma legível, conforme anexos I e II.

8.2 Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo do DETRAN-MS.

8.3 O resultado do Concurso será divulgado por meio do site www.detran.ms.gov.br.

8.4 A divulgação do concurso, sua realização e a solenidade de entrega dos prêmios serão coordenadas pela Diretoria de Habilitação e Educação de Trânsito, por meio da Divisão de Educação de Trânsito DETRAN-MS, em data e local a serem divulgados posteriormente.

8.5 Os vencedores serão informados dos resultados por meio de ofícios e divulgação no site mencionado.



DETRAN-MS



8.6 O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, o que significa autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

8.7 Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meio de comunicação do Estado de MS, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e a identificação do autor.

8.8 Casos omissos serão analisados pelo DETRAN-MS e Comissão Julgadora, que darão parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título.

Carlos Henrique dos Santos Pereira

Diretor Presidente

DETRAN-MS



ANEXO I

CONCURSO DETRAN-MS – “A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E DIVERSIDADE NO COTIDIANO, SUAS CARACTERÍSTICAS E O RESPEITO À DIVERSIDADE, NO AMBIENTE URBANO E NO CAMPO”: 2ª ETAPA DO “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO/2013”

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-Mail: _____

Município: _____

Coordenador (a): _____

Professor (a): _____

Professor (a): _____

Professor (a): _____

Professor (a): _____



ANEXO II

CONCURSO DETRAN-MS – “A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E DIVERSIDADE NO COTIDIANO, SUAS CARACTERÍSTICAS E O RESPEITO À DIVERSIDADE, NO AMBIENTE URBANO E NO CAMPO”: 2ª ETAPA DO “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO/2013”

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA ESTUDANTE

Instituição de Ensino: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-Mail: _____

Município: _____

Subcategoria: _____

Professor (a): _____

Estudante: _____

Endereço do estudante: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-Mail: _____

Município: _____

Subcategoria: _____